



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 2.978, de 5 de março de 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 1.380, de 1º de fevereiro de 2006 e alterações, que Regulamenta o Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 16/2018, da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 13, do Decreto nº 1.380, de 1º de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.

I - credenciar-se no sistema da Caixa Econômica Federal através do site www.licitacoes.caixa.gov.br ou no sistema do Portal de Compras Governo Federal – Compras Net site www.comprasgovernamentais.gov.br para certames promovidos pelo Município;

.....

.....”

Art. 2º As alíneas “a” dos incisos I, II e III, do **caput** do art. 17, do Decreto nº 1.380, de 2006, e alterações passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.

.....

a) diário oficial eletrônico do município de São José dos Pinhais;

.....

II -

a) diário oficial eletrônico do município de São José dos Pinhais;

.....

.....

III -

a) diário oficial eletrônico do município de São José dos Pinhais;

.....

.....

.....

.....” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 5 de março de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Paulo Cesar Magnuskei
Secretário Municipal de Recursos
Materiais e Licitações

Decreto nº 2.979, de 5 de março de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o memorando nº 011/2018, da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso XI do Decreto nº 2.895, de 22 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

.....





XI Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná – COPEL:

a) titular: Thiago Rodrigues Puchta (reconduzido)

b) suplente: Gastão Sledz;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 5 de março de 2018.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Secretária Municipal de Habitação

Decreto nº 2.980, de 5 de março de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o ofício nº 036/2017 – CMC,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso I e o §1º, do Decreto nº 1.928, de 17 de novembro de 2014, e alterações, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Titular: Marcela Silvério

Suplente: Roberta da Veiga Kobiski

.....

.....

§1º Fica designada como Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a servidora Marcela Silvério e Vice Presidente a servidora Roberta da Veiga Kobiski.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 5 de março de 2018.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Decreto nº 2.982, de 5 de março de 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o memorando nº 68/2018, da Secretária Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Ana Paula dos Santos Chagas Correia – matrícula nº 12.785 e Anita Carolina Quantd matrícula nº 16.447, para comporem a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pelo Decreto nº 2.626, de 31 de março de 2017, em substituição as servidoras Adriana Maria Leal e Adriane de Fátima Aleixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 5 de março de 2018.

Antonio Benedito Fenelon

Prefeito Municipal

Sonia Aparecida Arruda Vale
Secretária Municipal de Assistência Social

